

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUÍUTABA

LEI Nº 1132, DE 13 DE JUNHO DE 1967

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituítaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de R\$Cr\$ 600,00 (seiscientos-cruzeiros-novos), à dotação "3.1.2.0.67 - Material de expediente", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituítaba, aos 13 de junho de 1967.


- Prefeito Municipal -

(Samir Tannús)


- Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

120/-.